



FACULDADE NOVA ESPERANÇA DE MOSSORÓ
Recredenciada pelo MEC: Portaria nº 1282, de 05 de outubro de 2017,
publicada no DOU de 06 de outubro de 2017, Seção 01, Página 11.

EDITAL Nº 22/2026

SELEÇÃO PARA MONITORIA ACADÊMICA

A Direção da Faculdade Nova Esperança de Mossoró – FACENE/RN, no uso de suas atribuições, considerando o dispositivo no artigo 85 do Regimento Interno desta IES e tendo em vista a Resolução CTA nº 05 de 19 de abril de 2011, por meio da coordenação de monitoria,

RESOLVE:

Abrir inscrição para novo processo seletivo de monitoria dos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior – IES, para tanto, aos seguintes critérios:

1. estar regularmente matriculado na FACENE/RN, não apresentar qualquer pendência em processos de monitoria acadêmica anteriores, ter integralizado a disciplina objeto da seleção e nela ter obtido média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete), comprovada no histórico escolar, e não estar cursando o Internato do curso de medicina (a partir do P9), por norma interna do curso;
2. deverá ter disponíveis **12 (doze) horas semanais** para o exercício da monitoria, não podendo o horário destas atividades, **em hipótese alguma, coincidir com o horário de aulas das disciplinas em que estiver matriculado;**
3. a avaliação será realizada em **2 (duas) etapas**, sendo através de **prova teórica**, seguida de **prova prática e/ou entrevista**. Ressalta-se que todas essas etapas são de caráter eliminatório e classificatório. Será considerado eliminado o estudante que, em qualquer etapa (prova teórico/prática e entrevista), atingir média inferior a **7,0 (sete);**
4. as vagas para bolsistas e voluntários na monitoria, conforme descrito no anexo I, serão para os horários manhã, tarde e/ou noite, conforme necessidade do componente curricular;
5. a classificação dos candidatos, até o limite do número de vagas, obedecerá à ordem decrescente de acordo com a nota obtida nas etapas. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar, no histórico escolar, a maior nota na disciplina e persistindo o empate, o de mais idade;
6. o exercício da monitoria é feito sob a orientação de um professor (cujo qual se reunirá periodicamente com o aluno-monitor), não gerando qualquer vínculo empregatício do monitor com a FACENE/RN ou com a Mantenedora desta;
7. serão classificados os candidatos que atingirem o mínimo de 7,0 pontos, e os que ficarem fora das vagas permanecerão na condição de classificado e suplente por até 10 meses, para substituição em caráter definitivo, em caso de desistência ou exclusão do monitor;
8. as **inscrições** para a seleção de monitoria deverão ser realizadas no site **www.facenemossoro.com.br**, no período compreendido entre **25 e 27 de julho de 2026**, devendo o candidato, preencher o formulário de inscrição e **salvar o comprovante de inscrição caso seja solicitado no dia da prova teórica junto a documento de identificação com foto**; podendo ser o(a) candidato(a) descontinuado(a) do processo seletivo, a qualquer momento durante o mesmo, caso descumpra o critério 1 deste edital, inclusive, podendo ter sua inscrição indeferida.
9. a prova teórica será realizada no dia **31 de julho de 2026 às 17:15h** (com duração máxima de uma hora) em sala informada posteriormente na publicação “Inscrições”, sendo a prova prática e/ou entrevista agendadas conforme disponibilidade do docente da vaga pretendida (anexo II). Recursos devem ser enviados para o e-mail coordenacaodemonitoria@facenemossoro.com.br até 24 horas após o evento contestado.
10. o resultado final do processo seletivo para monitores será divulgado **até dia 10 de agosto de 2026**, ficando sob a responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as etapas, resultados, erratas e informativos que antecedam o resultado final. **O aluno aprovado deverá providenciar a assinatura** do respectivo contrato que o vincula ao Programa de Monitoria (PROMON – NEIC) na Secretaria Geral imediatamente após a divulgação do resultado, **de acordo com o prazo da publicação “Resultado final 2026.2”**. O não comparecimento acarretará perda da vaga proporcionada pelo programa em relação ao resultado obtido na seleção.
11. O candidato poderá concorrer em até dois componentes curriculares. Assumindo apenas um, caso aprovado. Sendo sua 1ª opção, a primeira inscrição realizada pelo candidato. Consequentemente, a 2ª opção será a inscrição realizada posterior. **Serão desconsideradas todas as inscrições realizadas após a segunda** (ex. 3ª, 4ª e etc).

Mossoró, 24 de julho de 2026.

José Garcia de Brito Neto
Coordenação de Monitoria
FACENE/RN

